



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

LEI MUNICIPAL N° 2342/2024

De 05 de Julho de 2024

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências".

O NOBRE VEREADOR JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE, ATUAL PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ESTADO DE SÃO PAULO, em pleno exercício das funções e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada aos 17 dias do Mês de Junho de 2024, O PLENÁRIO por MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, APROVOU e ele CERTIFICANDO A AUSÊNCIA DA SANÇÃO DA MATÉRIA DENTRO DO PRAZO LEGAL E REGIMENTAL, CONFORME DETERMINADO PELO ARTIGO 48, ÍTEM IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA e SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - As vias públicas sem denominação localizadas no Distrito do Porto, consolidadas há muito tempo, conforme sinalizadas nos inclusos mapas e fotos aéreas, que passarão a fazer parte integrante da presente Lei, passam a denominar-se:

- A - Rua "Ademar Rosa da Cruz";
- B - Rua "João Rosa da Cruz";
- C - Rua "Dirceu Prestes" e
- D - Viela Juvenal Manoel Rodrigues".

Artigo 2º - As vias públicas citadas no Artigo anterior, encontram-se devidamente caracterizadas na cópia do mapa e fotos aéreas inclusos e demarcados no local, conforme se verifica dos documentos originais que acompanham a presente Lei;

Parágrafo Único - A confecção e colocação das placas indicativas das referidas Ruas, ficarão à cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios no prazo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor à partir do dia 05 de Julho de 2024 conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

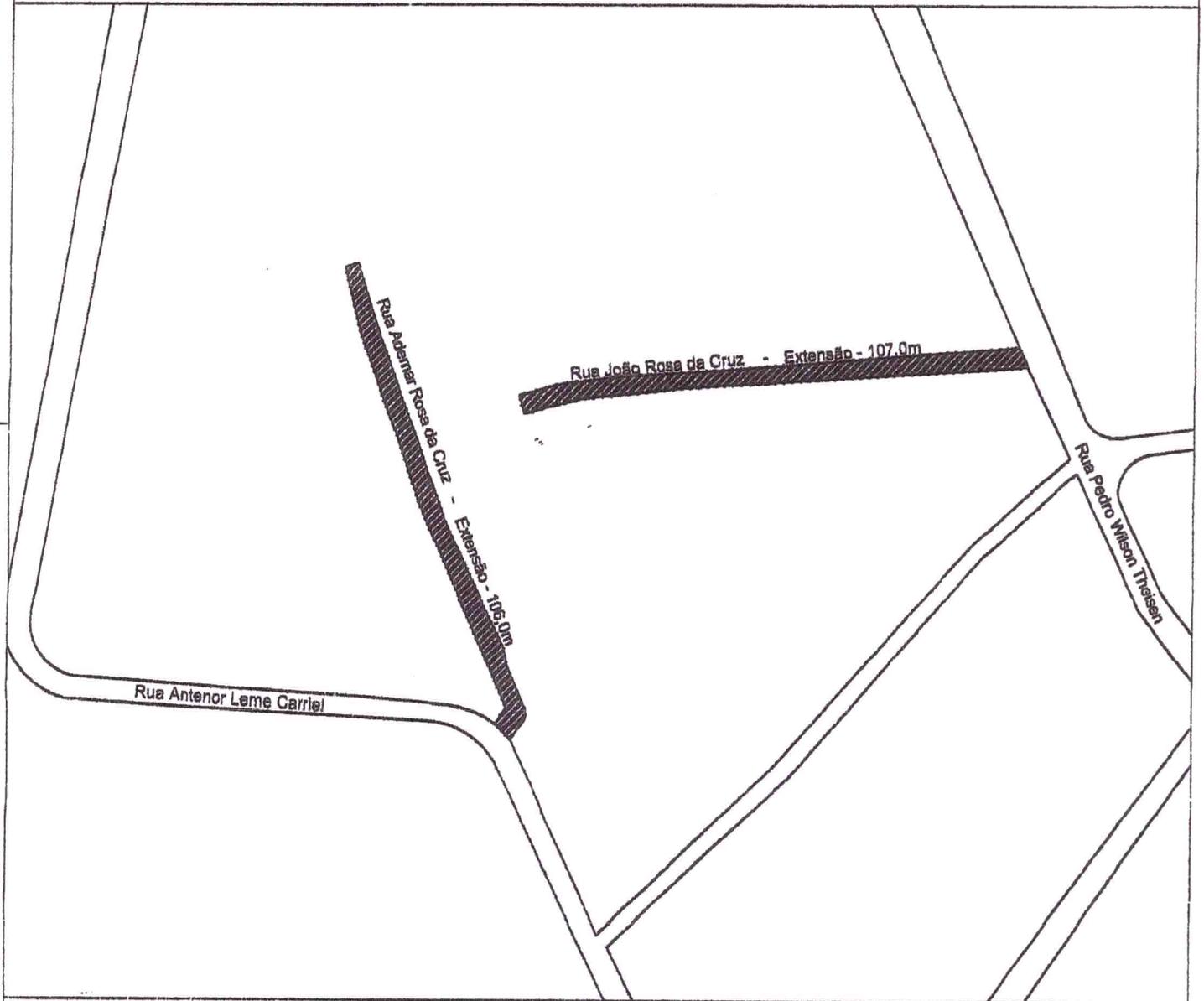
Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes,
data supra.


João Aparecido de Oliveira Leite
Vereador Presidente da Câmara

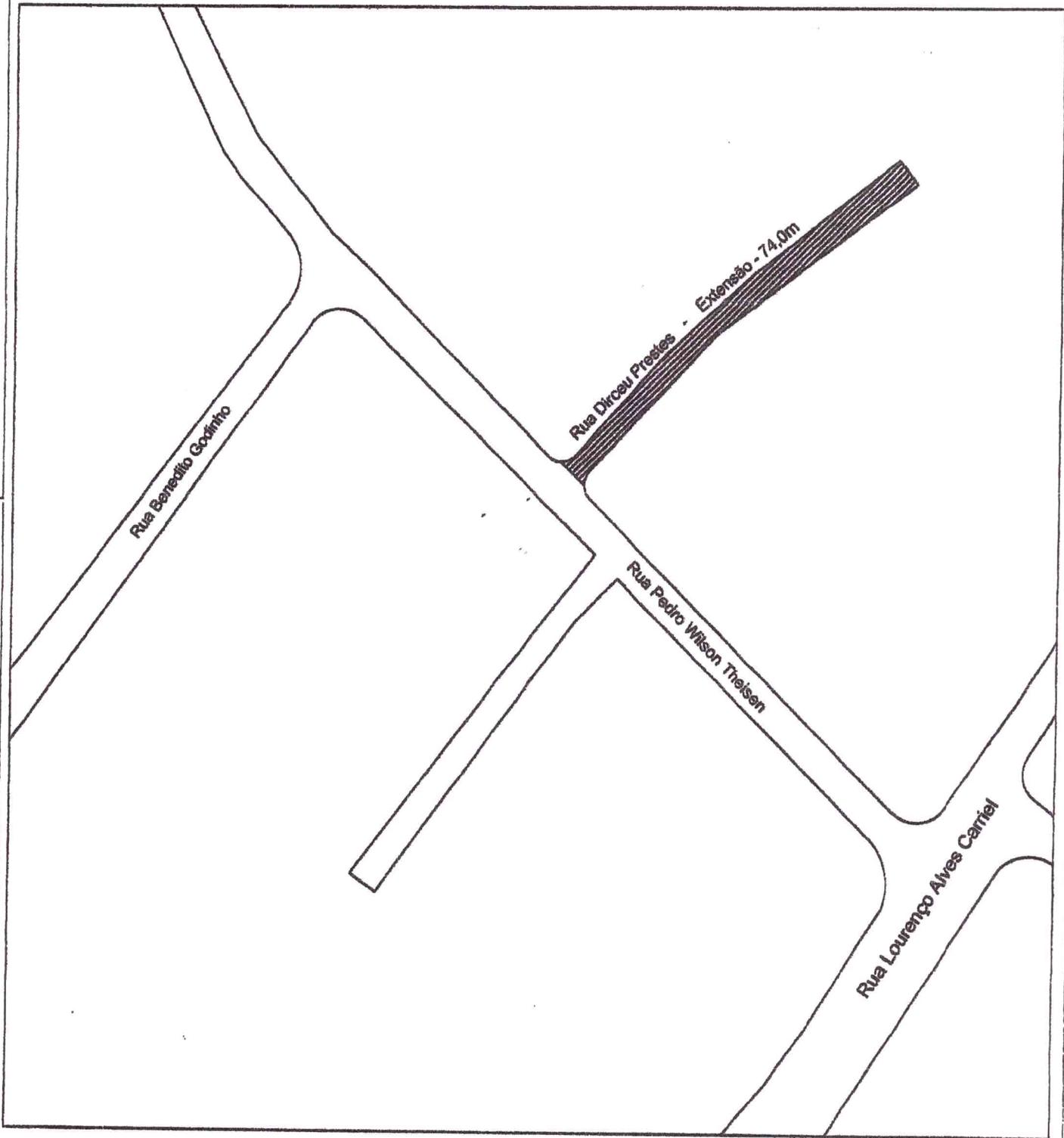
Lei Municipal digitalizada, conferida, assinada e publicada no local de costume desta Casa de Leis, na data supra.


Valdemir Francisco de Lara
Diretor de Secretaria

RUA JOÃO ROSA DA CRUZ
RUA ADEMAR ROSA DA CRUZ
BAIRRO PORTO - CAPELA DO ALTO - SP

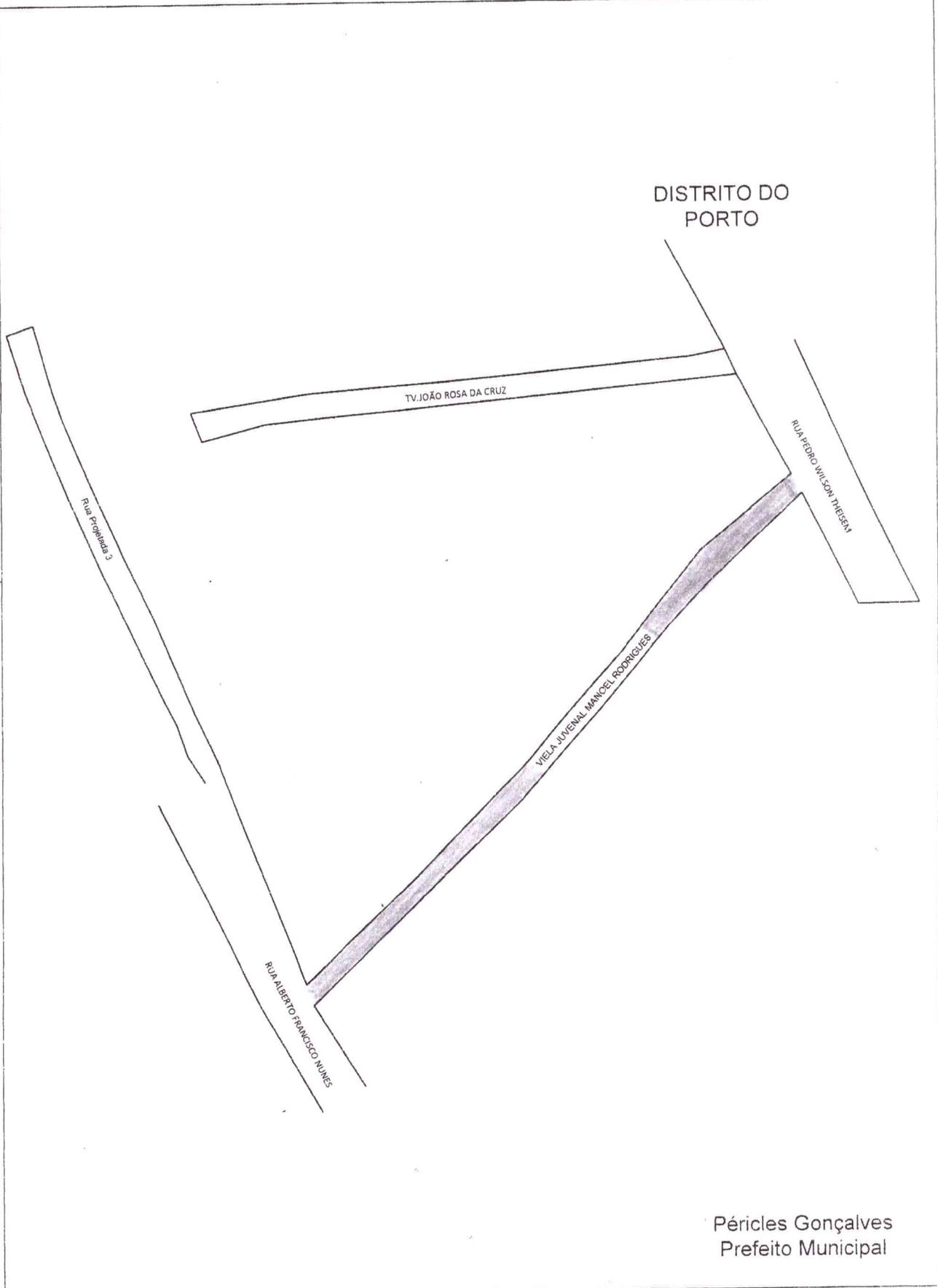


RUA DIRCEU PRESTES
BAIRRO PORTO - CAPELA DO ALTO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

VIELA JUVENAL MANOEL RODRIGUES
DISTRITO DO PORTO - CAPELA DO ALTO - SP



Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal